

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

Edição nº 1169

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos .....	4
Boletins de Pessoal .....	4
Súmulas de contratos.....	5
Aviso de licitações.....	6

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	6
---------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO N.º 02/2013 – PGJ

Dispõe sobre recomendação aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul quanto à obrigatoriedade de residirem na comarca ou localidade onde exercerem suas atribuições.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, com base no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, art. 43, inciso X, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o constante na Resolução n.º 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, que trata da atividade jurisdicional ininterrupta e o estabelecimento de plantões permanentes, aplicável ao Ministério Público por força do disposto no art. 129, § 4º, da Constituição da República,

**RESOLVE** o seguinte:

Art. 1º **RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça que residam na comarca ou localidade onde exercem suas atribuições, tendo em vista que deve preponderar o atendimento à comunidade, não se descuidando da presença em audiências, aplicando-se, excepcionalmente, o disposto no art. 2º do Provimento n.º 11/2008.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

### RECOMENDAÇÃO N.º 03/2013 – PGJ

Dispõe sobre recomendação aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul quanto à prioridade de atendimento às partes e quanto à sua participação em audiências na área criminal.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, com base no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e

**CONSIDERANDO** a função constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o notório desenvolvimento do Ministério Público na área cível, sendo exigida a sua participação nos problemas vividos pela comunidade na qual desenvolve suas atribuições, consoante o art. 31, inciso I, da Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 30, inciso XI, da Lei n.º 7.669/82, no sentido da obrigatoriedade de participação dos Promotores de Justiça nas audiências dos processos de sua atribuição,

**RESOLVE** o seguinte:

Art. 1º **RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça que procedam ao atendimento às partes, tomando as providências cabíveis e dando o devido encaminhamento, cientificando-as das medidas efetivadas.

Art. 2º **RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça da área criminal quanto à obrigatoriedade de participação nas audiências dos processos de sua atribuição.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

### RECOMENDAÇÃO N.º 04/2013 – PGJ

Dispõe sobre recomendação aos Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul quanto à intervenção ministerial nas causas cíveis.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, com base no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis,

**RESOLVE** o seguinte:

Art. 1º **RECOMENDAR** aos Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a intervenção ministerial nas causas cíveis em que identificada a prevalência do interesse público, mitigando os termos da Recomendação n.º 01/2010-PGJ.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1169

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**BOLETIM N.º 193/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a pedido, a Portaria n.º 3180/2012, que autorizou a Dra. DANIELLE BOLZAN TEIXEIRA, ID n.º 3435881, então Promotora de Justiça de Canoas, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01271.00017/2008-5 - Port. 1013/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 15 de abril de 2013, a Portaria n.º 1839/2012, que designou a Dra. PATRÍCIA ZANCHI CUNHA como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça Regional do Partenon (Port. 1023/2013).

**DESIGNAR**

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 15 de abril de 2013, a Dra. PATRÍCIA ZANCHI CUNHA como Diretora da Promotoria de Justiça Regional do Partenon, até 30 de junho de 2013, ou ulterior deliberação (Port. 1024/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**BOLETIM N.º 194/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 03/04/2013, NATÁLIA MANSUR COIMBRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 488, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0735/2013).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 04/04/2013, SILVANA FUNKE GOULARTE, para desempenhar as atividades

do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 489, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0782/2013).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 12/04/2013, MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 490, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0811/2013).

**REVOGAR**

- a contar do dia 16/02/2013, a Portaria 3083/2012, que designou BENICIA CAREN LAUTERT, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 16/02/2013 (Port. 0779/2013).

- a contar do dia 02/04/2013, a Portaria 3479/2012, que designou MICHELE ACOSTA MAZZETTI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/04/2013 (Port. 0780/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 158/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00750.00073/2013-0.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 159/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1169

Administrativo PR. 00006.00045/2013-0.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 160/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC n.º 00872.00030/2004, instaurado com a finalidade de verificar a situação de inexistência de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Pediátrica e Neo-Natal junto ao Hospital Santo Ângelo, no município de Santo Ângelo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 161/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a um servidor municipal que foi nomeado para o cargo de motorista em outubro de 2011 e que teria sido cedido ao Estado do Rio Grande do Sul para trabalhar como socorrista da SAMU. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00935.00020/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 162/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, em que representantes os servidores da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e representada a Secretaria Estadual do Meio Ambien-

te, referente a possíveis arbitrariedades cometidas pelo titular da pasta da Secretaria Estadual do Meio Ambiente/RS, através da publicação da Portaria conjunta SEMA/FEPAM/FZB nº 99, de 12 de dezembro de 2012. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00093/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 1065/2013**

**SPU.PR.00833.00250/2012-7**

**Decisão:** Provido o Recurso reduzindo a pena de repreensão por escrito para advertência verbal.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 195/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**PRORROGAR**

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 3733/2012, que autorizou o afastamento do servidor GUSTAVO DE MATTOS BRENTANO, Assessor de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3446620, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.00011.00310/2012-3 - Port. 1018/2013).

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 3713/2012, que autorizou o afastamento do servidor EDSON VINICIUS DA SILVA RAMALHO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 2840944, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem



ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.01500.00009/2012-7 - Port. 1036/2013).

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 3712/2012, que autorizou o afastamento da servidora CAREM ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3433390, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.01500.00011/2012-3 - Port. 1047/2013).

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 0239/2013, que autorizou o afastamento do servidor DELVÉQUIO MOISÉS KRONBAUER, Secretário de Diligências, ID n.º 3444279, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.00576.00027/2013-8 - Port. 1048/2013).

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 3828/2012, que autorizou o afastamento da servidora TAIS BEE WITTEE NEETZOW, Secretária de Diligências, ID n.º 3727777, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.00907.00279/2012-7 - Port. 1059/2013).

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 3802/2012, que autorizou o afastamento da servidora CAROLINE BORTOLOTTI HUBER, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 2947609, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.00921.00119/2012-7 - Port. 1060/2013).

- até 23 de maio de 2013, a Portaria n.º 0366/2013, que autorizou o afastamento da servidora JEISELAURE ROCHA DE SOUZA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3448088, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do con-

curso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (PR.00576.00154/2013-0 - Port. 1061/2013).

#### REDUZIR

- pelo período de 13 (treze) meses, a contar de 22 de abril de 2013, a carga horária do servidor CESAR JAIMIR BARTH, Agente Administrativo, ID n.º 3440044, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00576.00655/2010-2 - Port. 1040/2013).

#### NOMEAR

- ETATIANA DOS SANTOS MELGAREJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - CC-05, deste órgão (Port. 1050/2013).

#### ALTERAR

- a Portaria n.º 0794/2013, que prorrogou a autorização de afastamento da servidora FERNANDA SEIBEL ARANHA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3134040, a fim de participar do Curso de Formação na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, etapa final do concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04, para constar que a prorrogação é até 23 de maio de 2013 (PR.01222.00046/2012-6 - Port. 1055/2013).

#### EXONERAR

- a pedido, a contar de 25 de abril de 2013, a servidora LUCIANA PACHECO DOS SANTOS CHATKIN, ID n.º 3382060, do cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-07, deste órgão (Port. 1062/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 4774-0900/03-6

**LOCADORES:** SUCESSÃO DE EVANDRO ROGÉRIO POLLETTO; **OBJETO:** locação do imóvel situado na Rua Maximiliano Centenaro, n.º 180, loja 02, na cidade de São José do Ouro/RS, com área privativa de 88,67m², destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da cidade; **VALOR MENSAL:** R\$ 774,55; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.36/3614; **FUNDAMEN-**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1169

**TO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 25 de abril de 2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25/04/2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), ao amparo do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços – AJDG n.º 36/12.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 948-09.00/11-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2011**

**CONTRATADA:** ELEVADORES ALCER LTDA.; **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato AJDG n.º 50/11, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.27625**

**CONTRATADA:** RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.; **OBJETO:** renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do jornal Zero Hora para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre e para a Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.606,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 26/04/2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO N.º 883-09.00/12-3  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/12  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à RMD Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda. a sanção de multa, no

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 025/2013**

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1) Inquérito Civil, nº 00914.00110/2011**, instaurado pelo Promotor de Justiça Roberto José Taborda Masiero, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar possíveis desvios de verbas públicas no âmbito do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal.

**2) Inquérito Civil, nº 00748.00011/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de apurar desvio de recursos públicos oriundos de pagamento de ITBI no Município de São Marcos/RS; enriquecimento ilícito, patrimônio incompatível com a renda e ocultação de patrimônio praticados por agentes públicos do Município de São Marcos.

**3) Inquérito Civil, nº 00873.00017/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Hélder Müller Estivalete, da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no parcelamento de débito oriundo de contribuições previdenciárias não repassadas ao fundo de aposentadoria e benefícios do servidor.

**4) Inquérito Civil, nº 00897.00003/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Davi Lopes Rodrigues Júnior, da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no recolhimento de contribuição previdenciária do ex-Prefeito Municipal de Toropi/RS, para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, tendo, como base de cálculo, a remuneração do cargo de Prefeito.

**5) Inquérito Civil, nº 00897.00005/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Davi Lopes Rodrigues Júnior, da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na utilização da Rádio Municipal de São Pedro do Sul.

**6) Inquérito Civil, nº 00897.00001/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Davi Lopes Rodrigues Júnior, da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, com a finalidade de apurar



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1169

possíveis irregularidades no fornecimento de energia elétrica nos Municípios de Toropi e São Pedro do Sul.

**7) Inquérito Civil, nº 00897.00004/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Davi Lopes Rodrigues Júnior, da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas instalações dos prédios públicos municipais de São Pedro do Sul, notadamente quanto à adequação às normas de prevenção e proteção contra incêndio.

**8) Inquérito Civil, nº 00876.000001/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça Marlise Cordenonsi Bortoluzzi, da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, com a finalidade de apuração de irregularidades na licitação do ano de 2011, especialmente do Pregão Presencial n. 65/2011, para aquisição de 21 containers para colocar à disposição das comunidades locais para depósito de entulho e destinação final por parte da empresa prestadora do serviço.

**9) Inquérito Civil, nº 00798.00005/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Márcia Christ Fonseca, da Promotoria de Justiça de Jaguarão, com a finalidade de apurar irregularidade na concessão de auxílio-moradia no município de Jaguarão no ano de 2012.

**10) Inquérito Civil, nº 00806.00006/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, da Promotoria de Justiça de Marau, com a finalidade de apuração de eventuais irregularidades nos contratos firmados entre o Poder Executivo Municipal de Marau e as Empresas Cooperfil Produtos e Serviços de Comunicação Ltda e Conduta Pesquisa, Treinamento, Marketing e Consultoria Ltda, para fins de "realização de pesquisa de satisfação em relação à Administração Municipal, bem como pesquisa eleitoral.

**11) Inquérito Civil, nº 00806.00007/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, da Promotoria de Justiça de Marau, com a finalidade de apuração de eventuais irregularidades referente à permissão de uso de imóveis pertencentes ao Município, bem como à concessão de incentivos financeiros através de Leis Municipais (Programa Municipal Empreender e Crescer) às diversas empresas locais, e convênios firmados entre a administração municipal e diversas entidades locais.

**12) Inquérito Civil, nº 00806.00008/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Pessi, da Promotoria de Justiça de Marau, com a finalidade de apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, consistentes no pagamento indevido de horas-extras a servidores municipais, pela Prefeitura Municipal de Marau, no período compreendido entre os anos de 2008, 2009 e 2010, por determinação do Secretário Municipal.

**13) Inquérito Civil, nº 01203.00041/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça Maria Lúcia Kurtz Amantino Rodrigues da Silva Algarve, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Acessibilidade, consistentes em utilizar seus recursos em benefício da campanha para a eleição do representado, titular do órgão, ao cargo de vereador no Município de Porto Alegre.

**14) Inquérito Civil, nº 00729.00003/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça Marcela Romera, da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar

eventual irregularidade e/ou ato de improbidade administrativa pela utilização de maquinário do Município de Novo Cabrais.

**15) Inquérito Civil, nº 00729.00022/2011**, instaurado pela Promotora de Justiça Marcela Romera, da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidor público municipal, em razão de manter relacionamento amoroso com adolescente, em afronta aos Princípios da Administração Pública.

**16) Inquérito Civil, nº 00748.00011/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de Aditamento da portaria de instauração do presente Inquérito Civil para fins de incluir outros investigados.

**17) Inquérito Civil, nº 00748.00025/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Rafael Festa, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de apurar irregularidade na administração das verbas públicas e utilização de veículos pela APE de Caxias do Sul.

**18) Inquérito Civil, nº 00748.00062/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de apurar possível fraude nas licitações do município de Caxias do Sul, referentes à aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes, bem como de tubos de concreto.

**19) Inquérito Civil, nº 00748.00121/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de apurar possível irregularidade no funcionamento de pensões em Caxias do Sul.

**20) Inquérito Civil, nº 00748.00210/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no concurso público 01/2012, realizado pelo município de Caxias do Sul.

**21) Inquérito Civil, nº 00766.00008/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Michael Schneider Flach, da Promotoria de Justiça de Estância Velha, com a finalidade de apurar regularização de procedimentos de contratação de empresas para realizar eventos, festas, publicidade, divulgação e assuntos afins.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2013

**TÊMIS LIMBERGER**,

Coordenadora Substituta do Centro Operacional Cível.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.